

PORTARIA N.º 553/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 370/2025 - PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 6808/2021 – SESAN e 2022.04.22452P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de julho de 2025 a servidora **NATALIA RIBEIRO DA SILVA** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS - REF. 02 - Matrícula n.º 0063452-014, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 10, §7º, e 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.006,13** (dois mil, seis reais e treze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.044,86
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 208,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 752,30
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.006,13

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV